

L E I N° 5.614, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 34.371,98, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
2125-Manutenção de Fiscalização de Áreas de Mineração
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.371,98

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso do CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração